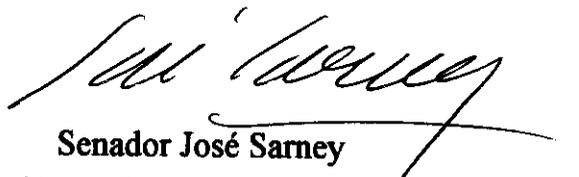


Mensagem nº 202 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Participo a Vossa Excelência ter-se esgotado, sem deliberação final do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 6 de abril do corrente ano, o prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição para apreciação da Medida Provisória nº 929, de 1º de março de 1995, que "altera o art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

Senado Federal, em 11 de abril de 1995



Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional